

## LICENÇA ORIGINÁRIA

### PORTARIA Nº 299 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada abaixo à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Licença Originária.

<b>INTERESSADA:</b>	<b>COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONÔMOS DE CARGAS CAARÓ LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	08.189.329/0001-54
<b>Nº DO PROCESSO:</b>	50500.082805/2011-61
<b>TRÁFEGO:</b>	Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NOBORU OFUGI**  
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas